



### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 001.2023

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **WR CASSOL ENGENHARIA SUSTENTÁVELTDA.**, CNPJ nº15.137.421/0001-36, com sede na Av. João Isidoro, nº920, Formigueiro/RS, email:william@wrcassol.com, seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente aditivo ao Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA ÚNICA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/93, respaldado pela letra "a" do inc. II do art. 65 resolvem aditar o Contrato com alterações referentes no preâmbulo alterar a razão social e o novo endereço, para a empresa **WR CASSOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº15.137.421/0001-36, com sede na Rua Caldas Junior nº630, Bairro Passo da Areia, Santa Maria/RS, email:william@wrcassol.com; descrever o nome do representante legal sócio-diretor e responsável técnico Sr. **Willian Cassol**, engenheiro civil, CPF nº019.570.510-60, RG nº1080349821 e CREA-RS 192774 e na Cláusula Primeira, ou seja, descrever os Lotes 1, 2 3 :

#### Constitui objeto do LOTE 1

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de pavimentação com piso intertravado, com blocos 16 faces de 22x11 cm, espessura 8,00 cm, meio fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para via urbana; passeios (calçadas) em concreto moldado *in loco*, espessura mínima 5,00cm, acabamento convencional não armado e, microdrenagem tubo em concreto 400 mm na rua Frankilin Bastos de Carvalho (trecho entre as ruas Venâncio Aires e João de Deus por 175,00 metros).

Na rua Frankilin Bastos de Carvalho (trecho entre as ruas Venâncio Aires e João de Deus), bairro Vila Nova. A tubulação de microdrenagem é por 175,00 metros rejuntados com cimento e areia, 4 caixas (boca de lobo) 0,60x1,00x1,20, por 1.575,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, por 359 m de meio fio, sinalização horizontal e vertical conforme detalhes e projetos.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a GFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques, mensalmente, durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de 2(dois) meses para execução do trecho da rua.

O responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) ou o responsável legal da empresa empreiteira poderá comparecer ao setor de engenharia desta prefeitura para visita no local da obra. A visita poderá ser agendada através do telefone (55)3252-1414, observando-se o horário de expediente desta prefeitura que é das 08 horas às 14 horas, bem como a data e horário de abertura da sessão da licitação.

Deverá se fazer presente para o acompanhamento da obra engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa empreiteira por no mínimo 16 horas e do encarregado geral por no mínimo 240 horas durante a execução dos serviços.

Deverá ser entregue laudo de ensaio da resistência a compressão dos blocos de pavimentação conforme NBR 9781/2013 a fim de se possibilitar a emissão da ordem de início.

A placa da obra, no fim dos serviços, será entregue na secretaria de obras do município para posterior reaproveitamento.

#### Constitui objeto do LOTE 2





Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de pavimentação com piso intertravado, com blocos 16 faces de 22x11 cm, espessura 8,00 cm, meio fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x30 cm, para via urbana; passeios (calçadas) em concreto moldado *in loco*, espessura mínima 5,00cm, acabamento convencional não armado e, microdrenagem tubo em concreto 500 mm por 175,00 metros rejuntados com cimento e areia e quatro caixas (boca de lobo) na rua 7 de Setembro (trecho entre as ruas Benjamin Chioqueta e Oli C. Soares por 175,00 metros) por 1.575,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, por 359,00 m de meio fio, por 21,00 m<sup>3</sup> de passeio e, sinalização horizontal e vertical conforme detalhes e projetos.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a GFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques, mensalmente, durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de 2(dois) meses para execução do trecho da rua.

O responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) ou o responsável legal da empresa empreiteira poderá comparecer ao setor de engenharia desta prefeitura para visita no local da obra. A visita poderá ser agendada através do telefone (55)3252-1414, observando-se o horário de expediente desta prefeitura que é das 08 horas às 14 horas, bem como a data e horário de abertura da sessão da licitação.

Deverá se fazer presente para o acompanhamento da obra engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa empreiteira por no mínimo 16 horas e do encarregado geral por no mínimo 240 horas durante a execução dos serviços.

Deverá ser entregue laudo de ensaio da resistência a compressão dos blocos de pavimentação conforme NBR 9781/2013 a fim de se possibilitar a emissão da ordem de início.

A placa da obra, no fim dos serviços, será entregue na secretaria de obras do município para posterior reaproveitamento.

### **Constitui objeto do LOTE 3**

Contratação de empresa empreiteira (especializada) para execução global (fornecimento de material de serviço, material permanente e mão de obra) de pavimentação com piso intertravado, com blocos 16 faces de 22x11 cm, espessura 8,00 cm, meio fio em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm, para via urbana; passeios (calçadas) em concreto moldado *in loco*, espessura mínima 5,00cm, acabamento convencional não armado e, microdrenagem tubo em concreto 400 mm. na rua João de Souza Fraga (trecho entre as ruas Pinheiro Rocha e Venâncio Aires por 200 metros).

Na rua João de Souza Fraga (trecho entre as ruas Pinheiro Rocha e Venâncio Aires), bairro vila nova. A tubulação de microdrenagem é por 220,00 metros rejuntados com cimento e areia, 4 caixas (boca de lobo) 0,60x1,00x1,20, por 1.600,00 m<sup>2</sup> de pavimentação, por 408 m de meio fio, sinalização horizontal e vertical conforme detalhes e projetos.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da empresa empreiteira o cumprimento das leis sociais e direitos trabalhistas. Será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimentos e a GFIP com o cadastro dos trabalhadores da obra e contracheques, mensalmente, durante a vigência do contrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço executado.

Medição e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, prazo de 2(dois) meses para execução do trecho da rua.

O responsável técnico (engenheiro ou arquiteto) ou o responsável legal da empresa empreiteira poderá comparecer ao setor de engenharia desta prefeitura para visita no local da obra. A visita poderá ser agendada através do telefone (55)3252-1414, observando-se o horário de expediente desta prefeitura que é das 08 horas às 14 horas, bem como a data e horário de abertura da sessão da licitação.

Deverá se fazer presente para o acompanhamento da obra engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa empreiteira por no mínimo 16 horas e do encarregado geral por no mínimo 240 horas durante a execução dos serviços.





Deverá ser entregue laudo de ensaio da resistência a compressão dos blocos de pavimentação conforme NBR 9781/2013 a fim de se possibilitar a emissão da ordem de início.

A placa da obra, no fim dos serviços, será entregue na secretaria de obras do município para posterior reaproveitamento. A tudo conforme documentação inclusa no processo licitatório.

As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 23 de agosto de 2023.

  
PAULO RENATO CORTELINI  
Contratante

  
WR CASSOL ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA.  
CNPJ nº15.137.421/0001-36  
Contratada

**WR CASSOL ENGENHARIA**  
Eng. Civil WILLIAM CASSOL  
Proprietário / Resp. Técnico  
CREA - RS 192774





ADMINISTRANDO PARA TODOS!  
GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO**  
DE ASSIS

ATA Nº 001/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30min, na sala do Secretário de Administração e Planejamento, presentes as servidoras do setor de licitações Aline Garaialdi, Elisa Medeiros, Francieli Baú e Priscila Ebling, o Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Domingo Bianchini, e o Assessor Jurídico, Dr. José Luiz Gonçalves reuniram-se com o objetivo de reestruturar as atividades do Setor de Licitações no que tange à administração dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços.

Na oportunidade, na busca da agilização da gestão contratual ficou acordado que a partir dessa data o Assessor Jurídico ficará responsável pela elaboração, correção, assinatura e envio dos contratos, termos aditivos e atas de registro preços aos envolvidos. Somente após o recebimento destes devidamente assinados pelas contratadas e promitentes fornecedoras, o Setor de Licitações ficará responsável pelo seu cadastramento junto ao sistema, publicações e remessa ao Tribunal de Contas pelo LICITACON.

Fica ressaltado que deverão ser observadas as regras da Instrução Normativa nº 06/2016 do TCE/RS conforme assim determina:

Art. 13

§ 4º A inobservância dos prazos e demais regras dispostos neste artigo poderá ensejar a aplicação de multa nos termos regimentais, e/ou repercutir negativamente na apreciação ou no julgamento das contas das autoridades responsáveis.

Nesse sentido, é imprescindível a atenção que deve ser dada ao prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato/termo aditivo para envio ao LICITACON.

Portanto, é necessário registrar que para que possa alimentar corretamente o LICITACON é de suma importância que haja organização e planejamento. Desse modo, a fim de agilizar a tramitação dos contratos, termos aditivos e atas de registros transfere-se a obrigação de elaboração, correção, assinatura, envio dos contratos, termos aditivos, atas de registros de preços aos envolvidos, acompanhamento e diligências para cumprimento dos prazos ao Assessor Jurídico Dr. José Luiz Uberti Gonçalves. Após finalizada essa etapa e, dentro do prazo determinado pelo TCE(até cinco dias úteis, a contar da data da assinatura), os arquivos deverão ser remetidos através do e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br) ou fisicamente, quando for o caso, ao Setor de Licitações para a consequente prestação de contas ao TCE.

Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que após lida e achada em conformidade vai assinada pela pelos presentes acima mencionados.

*Domingo Bianchini, Francieli Baú, Priscila Ebling, Aline Garaialdi, Elisa Medeiros, José Luiz Uberti Gonçalves*